



DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Publicado na Edição de 27 de maio de 2025 | Caderno Executivo | Seção Atos Normativos

PORTARIA Nº GR UNICAMP 29/2025, DE 22 DE MAIO DE 2025

Portaria GR – 29/2025, de 22/05/2025

Reitor: Prof. Dr. Paulo Cesar Montagner

Cria Grupo de Trabalho com a finalidade de propor e organizar a estrutura institucional da sustentabilidade na Universidade.

O Reitor da Universidade Estadual de Campinas, no uso de suas atribuições legais, baixa a seguinte Portaria:

Artigo 1º - Fica constituído o Grupo de Trabalho para, sob a presidência do primeiro, propor e organizar a estrutura institucional da sustentabilidade na Universidade.

1. Roberto Donato da Silva Júnior – HIDS
2. Aline Vieira de Carvalho – NEPAM
3. Alvaro De Oliveira D'Antona – CONT
4. Rosley Anholon – HIDS
5. Sandro Tonso - FT
6. Flávio Batista Ferreira – CONT
7. Patricia Nunes da Silva Mariuzzo – HIDS
8. Thalita dos Santos Dalbelo – DEPI
9. Thyago Ismael Lins – GR
10. Vanderlei Braga – DEPI

Artigo 2º - O grupo terá como objetivos específicos:

- Levantar e sistematizar as iniciativas existentes relacionadas à sustentabilidade na Unicamp;
- Promover a articulação entre as diferentes instâncias, com especial atenção à integração entre CSUS, HIDS e CASusten;
- Sugerir mecanismos de acompanhamento, avaliação e comunicação das ações de planejamento e gestão sustentáveis da universidade;
- Promover a sustentabilidade e o enfrentamento às emergências climáticas na Unicamp, orientado pelos princípios de indissociabilidade entre ensino, pesquisa, extensão e gestão universitária e pela transversalidade das ações, por meio de iniciativas que incluem

educação ambiental, planos e projetos sustentáveis, assim como, canais de diálogo da Unicamp com a sociedade mais ampla;

- Fortalecer a atuação interinstitucional da Unicamp em sustentabilidade e emergência climática, incluindo a articulação com governos, conselhos, redes nacionais e internacionais, e grandes eventos como a COP;
- Contribuir para o alinhamento das ações da Unicamp aos Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS) da Agenda 2030 da ONU e às metas da Contribuição Nacionalmente Determinada (NDC) brasileira e seus indicadores.

Artigo 3º - O grupo terá o prazo de 30 dias para conclusão dos trabalhos.

Artigo 4º - Esta Portaria GR entrará em vigor na data de sua publicação.

Prof. Dr. Paulo Cesar Montagner

Reitor